

EDITAL Nº 36/2024 – CEFID

PROCESSO DE REDEDENCIAMENTO DOCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO.

O Colegiado de Pós-Graduação (CPG), de acordo com a Resolução 13/2014/CONSEPE e a Resolução 01/2020/CPG/PPGCMH, estabelece os procedimentos de credenciamento docente nos cursos de mestrado e doutorado, para o período 2025/1 a 2026/2.

1 DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **18 de outubro a 18 de novembro de 2024**, através de formulário próprio (ANEXO 1), que deverá ser enviado por e-mail ao PPGCMH (ppgcmh.cefid@udesc.br).

2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

2.1 No processo de credenciamento, que é orientado pelos princípios de avaliação da Área 21 da CAPES, o(a) professor(a) deverá:

2.1.1 Apresentar perfil docente (produção intelectual e experiência profissional) coerente com a proposta do PPGCMH (área de concentração, linhas de pesquisa, projetos de pesquisa e disciplinas);

2.1.2 Apresentar regularidade na produção científica indexada com impacto internacional (Web of Science; Scopus), com clara aderência às linhas de pesquisa do PPGCMH.

2.1.2.1 Será analisada a produção científica vinculada às linhas de pesquisa do PPGCMH, referente ao período 2021-2024, devidamente registrada no Currículo Lattes atualizado, sendo exigido: 10 (dez) artigos publicados e/ou aceitos em periódicos indexados nas bases Web of Science e/ou Scopus, sendo, no mínimo 5, com percentual de JCR ou SJR \geq 50%. Poderá ser considerado, nessa análise, 1 (um) livro ou capítulo de livro classificado no mínimo como L2 ou C2 no Qualis Livros, respectivamente (ANEXO 1);

2.1.2.2 Na avaliação da produção bibliográfica, para quantificação dos 10 (dez) artigos científicos publicados, para fins de credenciamento, dois ou mais docentes poderão apresentar os mesmos artigos (até um total de cinco artigos) em que figurem como autores e/ou coautores;

2.1.2.3 Na avaliação da produção bibliográfica, para quantificação dos 10 (dez) artigos científicos publicados para fins de credenciamento, o docente deverá apresentar, no mínimo, 5 (cinco) artigos em coautoria de discentes e/ou egressos do PPGCMH

Parágrafo único: Na avaliação da produção bibliográfica, serão considerados como autores egressos aqueles que se titularam no programa, até cinco anos antes do ano de publicação do artigo.

2.1.3 Apresentar declaração (ANEXO 1), na qual se comprometa a:

2.1.3.1 Ministrar, no mínimo, 1 (uma) disciplina obrigatória (Epistemologia, Metodologia da Pesquisa I e/ou Metodologia da Pesquisa II) e 1 (uma) disciplina eletiva durante o biênio 2025-2026;

I- O docente não poderá ministrar a mesma disciplina eletiva por dois semestres consecutivos, no mesmo ano letivo.

II- A critério do Colegiado do PPGCMH, o docente poderá ser dispensado de ministrar uma disciplina obrigatória, quando houver demanda pela oferta de disciplina eletiva a ser definida pela Coordenação do Programa.

2.1.3.2 Estar inserido na graduação, ministrando disciplinas e orientando tanto trabalhos de conclusão de curso quanto iniciação científica;

2.1.3.3 Estabelecer e manter parcerias institucionais que tenham impacto em nível nacional e internacional;

2.1.3.4 Coordenar projetos de pesquisa, registrado(s) institucionalmente, estritamente relacionados às linhas de pesquisa do PPGCMH e que incluam discentes de graduação e pós-graduação;

2.1.3.5 Demonstrar capacidade de captação de recursos financeiros para pesquisa e/ou bolsa de produtividade em pesquisa;

2.1.3.6 Recepcionar estudantes e pesquisadores nacionais e internacionais durante o biênio;

2.1.3.7 Manter um número de orientandos de 3 (três) a 8 (oito) por ano, no PPGCMH;

2.1.3.8 Garantir a titulação de, ao menos, 1 (um) discente por ano, sendo necessário titular, no mínimo, 1 (um) discente de doutorado durante o quadriênio (2025-2028);

2.1.3.9 Atuar como membro do Colegiado e/ou da Comissão de Bolsas e/ou em qualquer outra Comissão que a Coordenação do PPGCMH necessitar por, no mínimo, 1 (um) ano no biênio (2025-2026);

2.1.3.10 Atuar como membro do Colegiado e/ou da Comissão de Bolsas e/ou em qualquer outra Comissão que a Coordenação do PPGCMH necessitar por, no mínimo, 1 (um) ano no biênio (2025-2026).

3 DO RESULTADO

3.1 O resultado do processo de credenciamento docente do PPGCMH será divulgado no site do PPGCMH (<https://www.udesc.br/cefid/ppgcmh>) até o dia **06 de dezembro de 2024**.

3.1.1 Os interessados poderão interpor recurso até o dia **10 de dezembro de 2024**, exclusivamente pelo e-mail do PPGCMH (ppgcmh.cefid@udesc.br).

3.1.2 O resultado da análise dos recursos, realizada pelo CPG, será publicado, até o dia **13 de dezembro de 2024**, no site do PPGCMH.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O(a) professor(a) que não atender integralmente aos critérios exigidos para o credenciamento poderá, sob exclusivo interesse do PPGCMH, ser credenciado.

4.2 A abertura de vagas para o próximo Edital de Seleção Discente ocorrerá mediante interesse do PPGCMH e a partir de manifestação apresentada na Solicitação de Credenciamento (ANEXO 1), considerando o número de vagas de orientação em outros Programas de Pós-Graduação stricto sensu.

4.2.1 Para as solicitações de vagas de orientação no doutorado, será exigida no mínimo 3 (três) orientações de mestrado concluídas no PPGCMH.

4.2.2 A abertura de vaga para orientação no doutorado ao docente que, excepcionalmente, não apresentar três orientações de mestrado concluídas, poderá ser autorizada por exclusivo interesse do PPGCMH.

4.3 Os casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pelo CPG.

Florianópolis, 18 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Suzana Matheus Pereira
Diretora Geral
CEFID/UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **C27T4F9B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SUZANA MATHEUS PEREIRA (CPF: 429.XXX.100-XX) em 18/10/2024 às 11:20:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:33 e válido até 30/03/2118 - 12:43:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDU0MTVfNDU0NjNfMjAyNF9DMjdUNEY5Qg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00045415/2024** e o código **C27T4F9B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.